



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PLANO DE TRABALHO 3: EIXO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PROJETO CIDADES INTELIGENTES: UMA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO PARA ARIQUEMES/RO

CONVÊNIO ENTRE O IFRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PLANO DE TRABALHO 3: EIXO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Plano de Trabalho 3, anexoado ao Termo de Convênio firmado entre o IFRO e a Prefeitura de Ariquemes, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, Eixo Empreendedorismo e Inovação.

IDENTIFICAÇÃO

1º PARCEIRO

| | |
|---|---|
| Dados da Instituição | Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) |
| | Natureza jurídica: Autarquia |
| | CNPJ: 10.817.343/0001-05 |
| | Endereço completo: Avenida Tiradentes, 3.009, Setor Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-001, telefone (69) 2182-9605, e-mail reitoria@ifro.edu.br |
| Dados do Representante da Instituição | Nome: Uberlando Tiburtino Leite |
| | Cargo: Reitor |
| | Nacionalidade: Brasileira |
| | Documento de identidade: RG 14889969, SSP/MG |
| | CPF: 931.384.744-20 |
| | Endereço completo: Avenida Lauro Sodré, 6.500, Setor do Aeroporto, Porto Velho — RO, CEP 76.803-260, Prédio do Censipam |
| Ato de nomeação: Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DOU 105, de 3 de junho de 2019, seção 2, p. 1 | |

2º PARCEIRO

| | |
|---|--|
| Dados da Instituição | Nome: Prefeitura Municipal de Ariquemes |
| | Natureza jurídica: Órgão da Administração Pública Direta Municipal |
| | CNPJ: 04.104.816/0001-16 |
| | Endereço completo: Avenida Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP 78.932-257 |
| Dados da Representante da Instituição | Nome: Carla Gonçalves Rezende |
| | Cargo: Prefeita |
| | Nacionalidade: Brasileira |
| | Documento de identidade: 848386 — Sesdec/RO |
| | CPF: 846.071.572-87 |
| | Endereço completo: Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, Ariquemes/RO |
| Ato de nomeação: Termo de Posse 22/2021 da Câmara Municipal de Ariquemes | |

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho faz parte do Termo de Convênio firmado entre o IFRO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, para execução do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, em atendimento ao Eixo 3, Empreendedorismo e Inovação.

1.1. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

O objeto do Convênio é a execução do Projeto Cidades Inteligentes — uma Proposta de Implantação para

Ariquemes/RO, que contempla cinco Eixos de desenvolvimento científico e tecnológico: 1) Saúde, 2) Educação, 3) Empreendedorismo e Inovação, 4) Segurança e 5) Governança.

Os Eixos de desenvolvimento compreendem soluções em tecnologias da informação e comunicação para automatização e controle de processos, criação de interface entre usuários e aparelhos tecnológicos, implantação de espaços para serviços de empreendedorismo e inovação, transferências de tecnologia, criação de um Plano Diretor para a Cidade Inteligente de Ariquemes, além da contratação de serviços e os repasses de recursos materiais para a viabilização das soluções, conforme os Planos de Trabalho.

O objeto deste Plano de Trabalho é a execução do Eixo Empreendedorismo e Inovação, por meio do qual serão implantados 1 Centro de Empreendedorismo e Inovação e 12 Ilhas Digitais na cidade, nos quais serão desenvolvidos planos de atividades voltados para o desenvolvimento socioeconômico.

1.2. PROBLEMATIZAÇÃO

No contexto geral da implantação de Cidades Inteligentes no Brasil, **não é possível reproduzir um modelo integralmente, mas sim aplicar projetos que possam ser comportados dentro da capacidade de implantação e manutenção.** O processo deve se iniciar a partir de princípios gerais e se desenvolver em linhas ou eixos específicos. Apesar de toda a riqueza e complexidade de uma Cidade Inteligente, ela não existe apenas quando atinge níveis avançados de desenvolvimento, mas sim quando adota medidas alternativas de aproveitamento de seus recursos, investe em tecnologias e inovações, estabelece inter-relações e desenvolve capacidade técnica e gerencial, sempre com sustentabilidade.

O desenvolvimento de ações voltadas para empreendedorismo e inovação são sempre necessárias em qualquer espaço. No município, o ecossistema de inovação e tecnologia é pouco expressivo e não existem iniciativas de potencialização com a formalização necessária. Além disso, ainda são insuficientes os serviços de atendimento aos setores produtivos quanto ao desenvolvimento de soluções para problemas relativos a sistemas de gestão, agregação de valor aos produtos e outros fundamentos administrativos e de comercialização.

1.3. JUSTIFICATIVAS

O desenvolvimento econômico local, regional ou global, pensado como bem comum e de forma sustentável, tem maior potencial de alcance quando são criadas condições para novas ideias, novas condições de trabalho. O empreendedorismo consiste em estratégias de promoção da autonomia, para geração de emprego e renda; a inovação, de produtos e de processos, potencializa o empreendedorismo por meio de soluções mais adequadas às demandas atuais e futuras.

O Eixo 3 prevê a criação de um Centro de Empreendedorismo e Inovação no Município, para o estabelecimento de trabalhos colaborativos, redes de interesse e fortalecimento do ecossistema local correspondente ao eixo; prevê também a instalação de Ilhas Digitais, com inclusão digital da população e sistemas inteligentes de iluminação.

1.4. OBJETIVOS

1.4.1. Objetivo geral

Criar espaços e favorecer competências para a promoção do empreendedorismo e inovação.

1.4.2. Objetivos específicos

- a) Adquirir máquinas, equipamentos e materiais para as instalações previstas.
- b) Instalar o Centro de Empreendedorismo e Inovação como espaço de construção de ideias, interação profissional e articulação política e econômica.
- c) Instalar Ilhas Digitais em praças públicas e outros pontos estratégicos, com internet livre, para inclusão digital e social.
- d) Capacitar profissionais que comporão o Centro e farão a manutenção das Ilhas.
- e) Coordenar de forma cooperativa as ações do Eixo, com um plano de atividades regulares.

1.5. METAS

Este Plano de Trabalho tem como meta Planejar e instalar 1 Centro de Empreendedorismo e Inovação e 12 Ilhas

Digitais na zona urbana. O quadro 1 especifica o desdobramento da meta, com os produtos a serem entregues, unidades de medida e indicadores quantitativos e qualitativos.

Quadro 1 — Desdobramento da meta do projeto

| N. | Desdobramento da Meta | Unidades | Quant. | Indicadores Qualitativos |
|-----|--|----------------|--------|---|
| 3 | Planejar e instalar o Centro de Empreendedorismo e Inovação e das Ilhas Digitais | | | |
| 3.1 | Produto 7: Centro de Empreendedorismo e Inovação | Centro | 1 | Fortalecimento do empreendedorismo e do ecossistema de inovação local |
| 3.2 | Produto 8: Ilhas Digitais | Ilhas Digitais | 12 | Inclusão digital e social, com sustentabilidade ambiental |

Fonte: IFRO (2021)

1.6. COMPETÊNCIAS DOS PARCEIROS EM RELAÇÃO A ESTE PLANO

São competências do IFRO para a execução deste Plano de Trabalho:

I - formar e gerenciar as equipes que desenvolverão o Plano de Trabalho;

II - elaborar o projeto e orientar a implantação do Centro de Empreendedorismo e Inovação e das 12 Ilhas Digitais;

III - adquirir os equipamentos e materiais que constituirão o Centro e as Ilhas Digitais, dentro do limite orçamentário para o Eixo, disposto no Plano de Trabalho deste Convênio;

IV - transferir à Prefeitura de Ariquemes os materiais destinados a ela, definidos conjuntamente no Plano de Trabalho e conforme a reserva financeira aplicada;

V - capacitar, na maioria das vezes por meio de tecnologias de educação a distância, os profissionais da Prefeitura e membros da equipe do Projeto Cidades Inteligentes que utilizarão o Centro e as Ilhas Digitais;

VI - elaborar e aplicar Planos de Trabalho, Planos de Ação e/ou Planos de Atividades para a utilização contínua do Centro e das Ilhas Digitais após sua instalação;

VII - indicar um coordenador, no prazo de 15 dias úteis contados da assinatura deste Termo, para acompanhar a execução das ações propostas;

VIII - prestar à Prefeitura de Ariquemes as informações sobre a situação de execução dos projetos, conforme este Termo;

IX - transferir os Projetos e Planos elaborados e implantados à Prefeitura de Ariquemes, para a manutenção da efetividade do Centro e das Ilhas Digitais, ao final dos 36 meses deste Convênio; e

X - nos últimos seis meses do Convênio, elaborar com a Prefeitura uma proposta de transição para a continuidade do projeto, seja de forma autônoma pelo Setor Responsável, com os planejamentos feitos, seja pela manutenção da parceria com o IFRO, se houver disponibilidade material, financeira e de pessoal.

Compete à Prefeitura de Ariquemes, por meio do Setor Responsável:

I - apresentar ao IFRO os pontos de instalação do Centro e das Ilhas Digitais, infraestrutura existente e outros dados, necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho firmado;

II - auxiliar o IFRO no levantamento e definição dos materiais de informática e infraestrutura física necessários para atendimento à Secretaria, dentro do limite orçamentário proporcional previsto neste Plano de Trabalho e conforme as descrições e previsões metodológicas do Projeto Cidades Inteligentes, que não inclui custos com construção civil;

III - instalar ou contratar serviços de instalação dos materiais que serão adquiridos e repassados à Prefeitura de Ariquemes, sempre que não estiverem previstos na planilha de custos;

IV - contratar ou ampliar a capacidade da banda de internet para comportar o sistema de informatização a ser implantado na Rede, se necessário;

V - colaborar com a implantação do Plano de Trabalho, por meio da liberação de servidores para capacitação, apresentação de feedback sobre o processo de implantação (respostas aos resultados) e da indicação de melhorias que possam ser implantadas ou implementadas nos ambientes instalados, na expectativa de gestores e usuários;

VI - zelar pelos materiais adquiridos e sistemas implantados, por meio de servidores ou profissionais contratados, para a durabilidade e otimização de uso;

VII - indicar um coordenador e outros colaboradores internos (na forma de Comissão), no prazo de 15 dias úteis contados da assinatura deste Termo, para acompanhar a execução das ações propostas, dispor informações, prestar assessoria e se articular com o IFRO, em representação à Prefeitura de Ariquemes, para viabilizar a execução do Eixo, conforme a metodologia estabelecida no Projeto e neste Plano de Trabalho;

VIII - colaborar, conforme o Plano de Trabalho, para que o Termo de Convênio alcance os objetivos nele descritos; e

IX - nos últimos seis meses do Convênio, elaborar com o IFRO uma proposta de transição para a continuidade do Plano de Trabalho, seja de forma autônoma, com a cessão de uso dos Projetos e Planos elaborados e implantados, seja pela manutenção da parceria com o IFRO, se houver disponibilidade material, financeira e de pessoal.

2. METODOLOGIA

As ações deste Plano de Trabalho serão desenvolvidas na forma de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, incluindo-se prestação de serviços de capacitação, suporte técnico, gestão de espaços, gerenciamento de dados e outras atividades próprias do desenvolvimento, implantação e uso dos espaços, equipamentos, tecnologias e soluções.

2.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As soluções tecnológicas serão desenvolvidas majoritariamente em ambientes próprios dos colaboradores, mas em interação constante com os profissionais da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Ações como levantamento de necessidades, instalação de equipamentos e sistemas, manutenções, algumas capacitações e outros serviços, em parte, serão realizados presencialmente nos pontos de instalação correspondentes a este Plano de Trabalho.

O planejamento dos locais onde serão implantadas as Ilhas Digitais e o Centro de Empreendedorismo e Inovação será anexado a este Plano de Trabalho na forma de Manifestação de Demanda assinada pelo Secretário do setor municipal correspondente e pelo Coordenador-Geral do Projeto Cidades Inteligentes, dentro do quantitativo da meta estabelecida, conforme o modelo constante no Apêndice 1 deste Plano de Trabalho.

Poderá haver expansão do número de instalações de Ilhas Digitais, se houver disponibilidade de recursos, viabilidades locais, tempo disponível e capacidade de absorção e aproveitamento pela Secretaria correspondente.

2.2. PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiados com este Plano de Trabalho: os profissionais da Prefeitura, para o desenvolvimento de suas ações institucionais e programas de governo para a promoção do desenvolvimento socioeconômico; os profissionais liberais e donos de grandes, pequenas e microempresas, por meio das articulações e participação em programas e projetos de desenvolvimento, além de prestações de serviços, desenvolvimento de redes colaborativas e outras possibilidades que forem oferecidas pelos espaços implantados; os estudantes, pela possibilidade de participação de projetos de capacitação, empreendedorismo e inovação (inclusive criação de startups); o público em geral, pela internet gratuita, acesso a equipamentos para navegação em rede e outros serviços que o Centro e as Ilhas Digitais oferecerem.

2.3. PROCEDIMENTOS

Este Plano de Trabalho se organiza em cinco linhas de desenvolvimento:

1) Infraestrutura: aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para estruturação tecnológica do Centro e das Ilhas Digitais; repasse dos itens à Prefeitura de Ariquemes; orientações técnicas de instalação.

2) Centro de Empreendedorismo e Inovação: elaboração do Projeto ou Plano de Instalação; instalação do Centro; elaboração do Plano de Atividades para o Centro.

3) Ilhas Digitais: elaboração do Projeto ou Plano de Instalação; instalação das Ilhas; elaboração do Plano de Funcionamento das Ilhas Digitais.

4) Capacitação: elaboração do Plano de Capacitação; Capacitação de servidores da Prefeitura que atuarão no Centro e nas Ilhas Digitais; Capacitação dos demais colaboradores que desenvolverão atividades no Centro.

5) Coordenação: coordenação do Centro de Empreendedorismo e Inovação e das Ilhas Digitais; manutenção tecnológica do Centro e das Ilhas; elaboração e aplicação de um Programa de Atividades de fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo na Cidade,

Serviços básicos de infraestrutura, como instalação de rede de internet, rede elétrica e outros, além de limpeza e segurança, ficam por conta da Prefeitura no âmbito deste Projeto.

As linhas de desenvolvimento serão paralelas em algumas etapas, como na fase de preparação (concomitância de elaboração de Planos de Instalação), e integradas em outras, como no período de implantação (com implementações, capacitações e suporte). As descrições a seguir especificam as principais diretrizes metodológicas para a elaboração e desenvolvimento do Plano ou Planos de Trabalho.

2.3.1. Aquisições de máquinas, equipamentos e materiais

Serão adquiridos máquinas, equipamentos e materiais para o Centro de Empreendedorismo e Inovação e as Ilhas Digitais, conforme o saldo deste Projeto e as demandas apontadas pela Prefeitura. Existe a expectativa de aquisição de computadores, laptops, modems/roteadores de internet, impressoras multifuncionais e em 3D, recursos de robótica e outros: cabos, mesas, cadeiras, *nobreak*, estabilizadores de energia e *data shows*.

2.3.2. Instalação do Centro de Empreendedorismo e Inovação

O Centro de Empreendedorismo e Inovação será um espaço especializado, mas não exclusivo, de desenvolvimento tecnológico e inovador, por meio de laboratórios e outros ambientes para construção de ideias, onde profissionais, empresas, produtores e pessoas em geral possam discutir e desenvolver programas, projetos, planos e ações com foco em sistemas inteligentes de atuação.

A figura 5 do Projeto Cidades Inteligentes ilustra sua composição básica:

1) Espaço de Coworking: local para as interações entre profissionais e setores produtivos, pesquisadores, profissionais da educação e outros, na criação e discussão de ideias para a promoção do desenvolvimento local e regional.

2) Fábrica de Ideias: espaço com instrumentação para o desenvolvimento de protótipos, produtos e ensaios como práticas de projetos de inovação.

3) Laboratório de Informática: ambiente para o desenvolvimento de ideias e capacitações que dependem de uso de computadores e navegação online.

4) Espaço Administrativo e de Integração: seção onde a equipe do Projeto e servidores da Prefeitura administrarão o Centro e se articularão com profissionais e setores produtivos para as formalizações de propostas, dentre outros fins de gestão.

Apesar da indicação de composição prévia, o ambiente será flexível para comportar novas salas ou seções e se reorganizar conforme o planejamento conjunto a ser feito entre o IFRO e a Prefeitura. Assim, os ambientes podem ser duplicados ou conjugados com as novas seções, dentro do limite de recursos disponíveis e conforme os interesses e necessidades locais.

O Centro tem o objetivo geral de recepcionar e instrumentalizar pessoas para a construção de projetos ou planos voltados para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental sustentável da Cidade. Seus objetivos específicos são: oferecer infraestrutura para coworking, testagens, prototipagens, ensaios, encontros e articulações entre entidades e pessoas em processos de empreendedorismo, inovação, formulação de políticas públicas e outras; estabelecer uma rede de interação para fortalecer o empreendedorismo e o ecossistema de inovação, por meio de uma rotina de encontros e programação de eventos; criar estratégias para orientação, formação continuada e assessoria em empreendedorismo e inovação na Cidade, inclusive para incentivar e criar alternativas para fomentar *startups*.

A concepção do Centro envolve ainda uma mobilização de pesquisadores, profissionais e empreendedores em geral, por meio de capacitações e eventos de preparação para o surgimento de novos negócios e tracionamento ou fomento aos já existentes, em todos os segmentos de mercado. Entre as expectativas, constam a criação de estratégias ou alternativas para o uso de internet das coisas (IOT) e outras soluções em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Para melhor definição e orientação das ações, a equipe do Eixo elaborará, além do Plano de Trabalho geral, também um projeto de implantação para o Centro, com o conceito, descrição da infraestrutura, objetivos e metodologias de atendimento e uso, dentre outras informações técnicas e de instrução.

O local de instalação do Centro será definido pela Prefeitura, conforme suas disponibilidades e orientações técnicas da equipe deste Projeto. Alternativamente, poderão ser usados contêineres para a instalação, no caso de falta de infraestrutura predial preexistente ou da falta dessa infraestrutura em local considerado mais estratégico. A definição deverá constar no Projeto de implantação do Centro.

O Centro deverá ser administrado e contar com atividades técnicas operacionais da Prefeitura, para as funções de coordenação operacional, atendimento ao público, limpeza, segurança e outras atividades locais; caberá ao IFRO coordenar as atividades do Centro relativas ao desenvolvimento do Eixo, que inclui o planejamento da implantação, capacitação, manutenção tecnológica e elaboração e desenvolvimento do Plano ou Programa de Atividades para Empreendedorismo e Inovação, durante os 36 meses do Projeto.

2.3.3. Instalação das Ilhas Digitais

As Ilhas Digitais são, no âmbito deste Projeto, locais de inclusão digital e social, onde deverão ser instalados, obrigatoriamente, internet gratuita para o público presente, com capacidade de acesso simultâneo para pelo menos 250 pessoas, e lâmpadas fotovoltaicas ou inteligentes; de forma complementar, quando possível, conforme a infraestrutura do espaço,

poderão ser disponibilizados pelo menos cinco computadores de mesa também de acesso ao público, controlado por servidores ou profissionais que já atuam no local. São espaços, portanto, de inclusão social, com soluções inteligentes e ferramentas de desenvolvimento, com foco especialmente em atender pessoas de baixa renda. Estas “ilhas” são locais que expandem ou reverberam as soluções para seu exterior, tanto pelo alcance de internet livre quanto por permitir que a resolução das problemáticas dos cidadãos tenham efeito na sua vida prática em geral.

O Projeto Cidades Inteligentes traz o modelo de composição completo para as Ilhas Digitais, mas haverá espaços, como as praças, onde não poderão ser instalados computadores para uso público, por falta de infraestrutura.

O objetivo geral das Ilhas Digitais deste projeto é promover a inclusão digital das pessoas da comunidade. Os objetivos específicos são: oferecer internet gratuita de boa performance para os cidadãos que visitam as “ilhas” ou que estejam em seus arredores; instalar iluminação inteligente para a sustentabilidade ambiental, economia de recursos, eficiência energética e difusão de modelo de iluminação; instrumentalizar os cidadãos para o desenvolvimento de tarefas cotidianas que exigem acesso à internet e/ou computadores, com redução de tempo e dispêndios de locomoção; melhorar os espaços públicos utilizados regularmente pela comunidade.

Elas serão instaladas em pelo menos 12 espaços indicados pela Prefeitura, dentre os quais já podem ser antecipados os seguintes pontos: Praça do Açaí, Praça da Vitória, Praça do Setor 5, Praça do Setor 6, Praça do Setor 10, Praça do BNH, Praça da Bíblia, Praça Marechal Rondon, Jardim Botânico, Feira do Produtor, Pista de Caminhada (Espaço Alternativo), Centro de Convivência Idade Viva, Teatro Municipal e outros, a serem definidos.

As Ilhas Digitais serão instaladas mediante projeto específico, elaborado pelo IFRO em articulação com a Prefeitura, segundo as especificações técnicas aplicáveis. O projeto deverá prever um link de pelo menos 100 megabytes por segundo (mb/s) com banda dedicada para acesso local, por “ilha”. As lâmpadas convencionais serão substituídas por lâmpadas de LED fotovoltaicas mediante instrução formal da Secretaria competente e segundo plano técnico de ação que defina quantidades, especificações, formas de trabalho e cronograma, dentre outros dados relevantes. Caberá à Prefeitura prover pessoal de serviços de infraestrutura para as instalações, com recursos próprios para aquilo que não for previsto no Plano de Trabalho, como contrapartida.

A instalação dos equipamentos de informática e da internet é de responsabilidade do IFRO, que também prestará a manutenção dos equipamentos e tecnologias correspondentes. A manutenção das lâmpadas deverá ser feita conforme plano técnico apresentado pela equipe do Eixo, em articulação com a Secretaria correspondente no Município.

As Ilhas Digitais deverão ser administradas e contar com atividades técnicas operacionais da Prefeitura e/ou do local da instalação, para as funções de coordenação, atendimento ao público, limpeza, segurança e outras atividades locais; caberá ao IFRO coordenar as atividades relativas à implantação das Ilhas e programação de uso, além da capacitação e manutenção tecnológica, durante os 36 meses do Projeto.

2.3.4. Capacitação de usuários

A capacitação de usuários será realizada por meio de cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de utilização do sistema, a distância, e, na medida das necessidades e possibilidades, também de forma presencial. Será entregue um plano de formação previamente, com a descrição metodológica do processo, para a Prefeitura. O público-alvo prioritário serão os profissionais que atenderão no Centro de Empreendedorismo e Inovação e nas Ilhas Digitais, além daqueles que pretenderem utilizar o espaço para o desenvolvimento de programas, projetos, planos ou atividades, a exemplo de professores, servidores públicos vinculados a setores de interesse da Prefeitura, empreendedores e outras pessoas que desenvolverão ações de atendimento ao previsto no Projeto Cidades Inteligentes.

O planejamento e a capacitação por meio de cursos de curta duração, minicursos ou oficinas ficarão sob a responsabilidade dos coordenadores que desenvolverão o sistema.

2.3.5. Manutenção de atividades do Eixo

A implantação do Eixo 3 do Projeto Cidades Inteligentes deve prever, além da estruturação física e capacitação de usuários, a coordenação de um Plano de Atividades que comporte o uso continuado dos espaços implantados, conforme os projetos específicos, tanto para o Centro quanto para as Ilhas Digitais. São esperadas ações de mobilização ao empreendedorismo: feiras tecnológicas, encontros, eventos de ideação de *startups*, preparação para olimpíadas de robótica, rotinas de atendimento ao público, treinamentos, oficinas, cafés empresariais, divulgação dos espaços e sensibilização da comunidade quanto às alternativas e condições de uso das ferramentas, dentre outras. Compete à Coordenação do Eixo elaborar planos anuais ou semestrais para o uso dos espaços, em articulação com a Prefeitura e colaboradores (que podem ser profissionais de escolas, estudantes, representantes de bairro, servidores públicos e demais interessados).

Toda a programação constará no Plano de Trabalho do Eixo vinculado ao Convênio, com as contrapartidas de cada parceiro e dentro dos limites orçamentários disponíveis. Neste processo, a Coordenação do Eixo (focada nas implantações, programações, capacitações e assessorias) não se confunde com a coordenação dos espaços (focada nos serviços administrativos e de manutenção de infraestrutura e de bens).

O desenvolvimento do Eixo será feito gradualmente, por espaço e por solução, para os ajustamentos progressivos e aproveitamento de respostas de usuários, em direção a um aprimoramento. Espera-se uma implantação completa dos

equipamentos em até 12 meses após o início do Projeto, além da permanência das programações anuais e manutenção de serviços até o final do Plano de Trabalho.

2.4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Cada Eixo do Projeto será avaliado continuamente pelo Supervisor do IFRO, pelo Coordenador-Geral do Projeto e pelo ou pelos representantes da Prefeitura designados para sua representação. Os coordenadores deverão fazer coleta de dados e elaborar relatórios parciais e final, com apoio de todos os colaboradores. Haverá ainda avaliação complementar do MCTI, quanto ao desenvolvimento dos eixos e alcance das metas. Para tanto, os coordenadores do Projeto deverão apresentar relatórios semestrais e final, além de outros relatórios que venham a ser solicitados pela Reitoria e pela Prefeitura.

Será aberta uma página de acompanhamento do projeto no sítio eletrônico do IFRO e da Prefeitura, onde serão inseridos os dados de evolução das ações e/ou metas, os gastos realizados, o quadro de colaboradores e outros dados, para melhor acompanhamento da Reitoria, Prefeitura, MCTI e comunidade em geral, segundo os princípios de publicidade e transparência.

A partir de 50% do tempo de execução do Eixo, quando já haverá experiências para melhor direcionar os planejamentos, o IFRO iniciará proposições para a construção do Plano Diretor para Cidade Inteligente, em razão dos investimentos tecnológicos e da expansão das tecnologias, de forma progressiva, como intervenções para a sustentabilidade do Projeto.

3. RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

O projeto será desenvolvido por profissionais específicos e por estudantes ou egressos de cursos do IFRO. Apenas o coordenador-geral, o agente de apoio financeiro e, alternativamente, alguns desenvolvedores seniores serão definidos por indicação do Reitor, em razão do perfil esperado e das exigências do projeto; os demais serão selecionados por meio de edital. Os recursos materiais serão adquiridos mediante aporte financeiro da indicação do Senado Federal.

3.1. RECURSOS HUMANOS

A equipe de trabalho será composta de acordo com os perfis de formação, quantitativos e período de atuação dispostos no quadro 2. Já estão disponíveis o Supervisor e o Coordenador-Geral do Projeto Cidades Inteligentes e o Coordenador de Eixo, indicados pelo Reitor por meio da Portaria 1.376/2021/IFRO; os demais membros serão selecionados por meio de edital.

Quadro 2 — Equipe de trabalho

| Função | Perfil Mínimo de Formação e Experiência | Quant. | Período | Competência geral |
|---|--|---------------|----------------|--|
| Supervisor | Doutor em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | 1 | Até 36 meses | Supervisão do desenvolvimento do Eixo em todas as etapas |
| Coordenador-Geral | Graduação em Informática e experiência em desenvolvimento de sistemas | 1 | Até 36 meses | Coordenação geral do Eixo em todas as etapas |
| Coordenador de Eixo | Graduação em Informática e experiência em desenvolvimento de sistemas | 1 | 36 meses | Coordenação de todas as ações do Eixo 3 |
| Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Informática | Graduação em Informática e experiência em projetos de tecnologia da informação, com base em rede de internet | 2 | Até 36 meses | Elaboração de Planos de Trabalho e Termos de Referência para rede de internet |
| Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior na Área de Engenharia Elétrica | Graduação em Engenharia Elétrica e experiência em implantação de projetos de iluminação | 1 | Até 36 meses | Elaboração de Planos de Trabalho e Termos de Referência para projetos de engenharia elétrica |
| Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior na Área de Infraestrutura Urbana | Graduação em Engenharia Civil e experiência em projetos de infraestrutura física | 1 | Até 36 meses | Elaboração de Planos de Trabalho e Termos de Referência para projetos de engenharia civil |
| Agentes de Desenvolvimento Empreendedor e de Inovação | Graduação em Administração | 2 | Até 36 meses | Elaboração de Projetos para empreendedorismo e inovação |
| Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior | Estudantes ou egressos de Curso Superior das áreas de Informática e de Administração | 5 | Até 36 meses | Apoio na elaboração e aplicação de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Médio | Estudantes ou egressos de Curso Técnico em Informática e Administração | 5 | Até 36 meses | Apoio no desenvolvimento de programações de empreendedorismo e inovação |
| Total de colaboradores | | 19 | | |

Fonte: IFRO (2021)

Os membros indicados neste quadro poderão ser alterados ao longo da execução do Projeto, conforme haja necessidade de adequação de perfis. As convocações serão realizadas conforme a necessidade, por períodos maiores ou menores, desde que dentro do prazo de execução do Projeto, inclusive por meio de prorrogação de período de trabalho. Assim, é recomendável haver um quantitativo maior de colaboradores em uma fase, com mais demanda, do que em outras, com menos demandas.

A equipe total do Projeto pode envolver outros tipos de colaboradores não dispostos no quadro 2, inclusive apoiadores indicados pela Prefeitura de Ariquemes, na condição de voluntários ou de representantes institucionais não remunerados.

Compete ao Supervisor do Projeto Cidades Inteligentes:

a) fazer as articulações entre o IFRO, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Fundação de Apoio, quanto aos fluxos do Plano de Trabalho, aos eventuais ajustes financeiros e outras demandas correspondentes à operacionalização do Termo de Execução Descentralizada (TED);

b) preparar as formalizações para o Convênio com a Prefeitura de Ariquemes, incluindo-se as solicitações e orientações ao Coordenador-Geral quanto à elaboração deste Plano de Trabalho;

c) supervisionar a execução do Eixo, por meio de demonstrativos de planejamento e de execução de curto, médio e longo prazos;

d) solicitar relatórios parciais e finais do Eixo;

e) aprovar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades apresentados pelo Coordenador-Geral para o desenvolvimento do Projeto, antes da submissão a instâncias superiores nos casos aplicáveis, quanto às planilhas de aquisições e contratações de serviços;

f) elaborar o plano de abertura da página eletrônica do Projeto nos domínios do IFRO e, em seguida, acompanhar e orientar as publicações do Projeto, com o Coordenador-Geral;

g) orientar e aprovar as minutas de editais de seleção de colaboradores com o Coordenador-Geral;

h) participar da elaboração do Plano Diretor para Cidade Inteligente de Ariquemes/RO; e

i) desenvolver as demais atividades próprias de Supervisão de Projetos e aquelas que vierem a ser designadas pelo Reitor.

Compete ao Coordenador-Geral do Projeto Cidades Inteligentes:

a) fazer as articulações entre o IFRO e a Prefeitura, para a correta execução do Termo de Convênio, bem como reportar ao Supervisor as medidas que precisarem ser tomadas no âmbito da Reitoria para a manutenção das ações, quando não puderem ser resolvidas no âmbito da Coordenação;

b) solicitar aos Coordenadores de Eixo os Planos de Trabalho e Planos de Atividades sob a responsabilidade deles, bem como orientar o planejamento;

c) acompanhar, controlar e orientar a execução de cada eixo do Projeto, por meio de demonstrativos de planejamento e de execução de curto, médio e longo prazos;

d) solicitar relatórios parciais e finais de cada eixo e elaborar os relatórios parciais e finais do Projeto, com o Supervisor;

e) orientar e aprovar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades apresentados pelos Coordenadores de Eixo para o desenvolvimento do Projeto e encaminhá-los ao Supervisor;

f) acompanhar e orientar as publicações do Projeto na página eletrônica do IFRO, com o Supervisor;

g) preparar as minutas de editais de seleção de colaboradores, com os Coordenadores de Eixo;

h) orientar e participar da elaboração do Plano Diretor para Cidade Inteligente de Ariquemes/RO, com os Coordenadores de Eixo e o Supervisor; e

i) desenvolver as demais atividades próprias de Coordenador-Geral de Projetos e aquelas que vierem a ser solicitadas pelo Supervisor e/ou designadas pelo Reitor.

Compete ao Coordenador de Eixo:

a) manter a articulação direta com o Coordenador-Geral do Projeto e com as Secretarias e demais unidades em que as soluções tecnológicas serão implantadas;

b) fazer estudos, levantamentos e elaborar, com sua equipe, os Planos de Trabalho e Planos de Atividades do eixo, mediante acompanhamento e aprovação do Coordenador-Geral;

c) acompanhar, controlar e orientar a execução do Eixo sob sua coordenação, por meio de demonstrativos de

planejamento e de execução de curto, médio e longo prazos;

d) solicitar e participar da elaboração de relatórios parciais e finais das ações do Eixo, a serem apresentados ao Coordenador-Geral;

e) orientar e participar da elaboração dos Planos de Atividades do Eixo, antes da submissão à análise do Coordenador-Geral;

f) subsidiar a Coordenação-Geral e Supervisão do Projeto com dados para publicação na página eletrônica do IFRO, quanto às ações desenvolvidas e em desenvolvimento;

g) auxiliar o Coordenador-Geral na preparação de minutas de editais de seleção de colaboradores;

h) contribuir, com sua equipe, na elaboração do Plano Diretor para Cidade Inteligente de Ariquemes/RO; e

i) desenvolver as demais atividades próprias de Coordenador de Eixo e aquelas que vierem a ser solicitadas pelo Coordenador-Geral, pelo Supervisor e/ou pelo Reitor.

Compete aos Desenvolvedores Técnicos Seniores:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por setor e os planos de atividades por etapa;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral;

c) auxiliar o coordenador-geral nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de desenvolvedor de sistema e as que forem determinadas em edital ou pelo Coordenador-Geral.

Compete aos Desenvolvedores Técnicos Juniores (de Nível Superior e de Nível Médio):

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por setor e os planos de atividades por etapa;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral e os desenvolvedores técnicos;

c) auxiliar os coordenadores técnicos e os desenvolvedores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto e pelos coordenadores; e

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários, além daquelas determinadas em edital e pelo Coordenador de Eixo e/ou Coordenador-Geral.

Compete à Comissão indicada pela Prefeitura de Ariquemes para o Eixo:

a) apresentar ao IFRO os dados relativos ao quantitativo de unidades de atendimento e usuários, infraestrutura existente e outros, necessários ao desenvolvimento do Plano ou Planos de Trabalho firmados;

b) auxiliar o IFRO no levantamento e definição dos materiais necessários para atendimento à unidade ou unidades beneficiárias dentro do limite orçamentário previsto no Plano de Trabalho para o Eixo;

c) manter uma articulação com o IFRO e participar dos planejamentos relativos à execução do Projeto Cidades Inteligentes;

d) colaborar, dentro de suas disponibilidades de tempo e conforme o Plano de Trabalho, para que o Termo de Convênio alcance os objetivos nele descritos; e

e) acompanhar todas as etapas de realização do Projeto, avaliar e informar os resultados de aplicação prática nas unidades ou setores atendidos (na perspectiva de respostas dos usuários às soluções implantadas), bem como, quando exigido pela Prefeitura de Ariquemes, apresentar relatórios parciais.

A carga horária dos desenvolvedores e pessoal de apoio técnico será estabelecida em edital, em Portarias de designação (quando aplicável) e em instrumentos convocatórios. No caso dos servidores, a carga horária dedicada ao projeto não poderá ser acumulada dentro da jornada regular, exceto se houver autorização do Reitor ou disposta em edital, sob pena de devolução dos valores correspondentes ao que for realizado sem atendimento a esta determinação.

3.2. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros para atendimento ao Eixo Empreendedorismo e Inovação, no Projeto Cidades Inteligentes, totalizam R\$ 3.721.214,00.

Os custos envolvem as despesas com equipe de trabalho, os materiais de infraestrutura tecnológica (como computadores, *laptops*, impressoras multifuncionais, aparelhos de recepção e transmissão de dados, dentre outros), capacitações, elaboração e implantação de Programas, Projetos e Planos, além da manutenção do Centro e das Ilhas. Uma equipe funcional deverá ser mantida ao longo do período de pelo menos três anos para desenvolvimento, implantação e manutenção, dos quais ao menos um ano para a fase inicial e seis meses para a fase de transição, com transferência de tecnologias e planejamento para a continuidade do Projeto. A tabela 1 é uma síntese da descrição dos custos.

Tabela 1 — Despesas com desenvolvimento, capacitação e manutenção

| N. | Função/Descrição | Rubrica | Unidade | Quant. | V. Unit. (RS) | V. Final (RS) |
|--|--|---------|-------------|--------|---------------|---------------------|
| 1 | Coordenador de Eixo (1 coord. x 1 bolsa x 36 meses) | 339048 | Bolsa DT 1A | 36 | 1.500,00 | 54.000,00 |
| 2 | Desenvolvedor Técnico Sênior 1 (1 Agente x 1 bolsa x 36 meses) | 339048 | Bolsa DT 2 | 36 | 1.100,00 | 39.600,00 |
| 3 | Desenvolvedor Técnico Sênior 2 (5 Agentes x 1 bolsa x 36 meses) | 339036 | Bolsa DT 2 | 180 | 1.100,00 | 198.000,00 |
| 4 | Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior 1 (1 bolsa x 1 Agente x 36 meses) | 339018 | Bolsa AT NS | 36 | 550 | 19.800,00 |
| 5 | Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior 2 (1 bolsa x 4 Agentes x 36 meses) | 339036 | Bolsa AT NS | 144 | 550 | 79.200,00 |
| 6 | Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio 1 (1 bolsa x 5 Agentes x 36 meses) | 339018 | Bolsa AT NM | 180 | 400 | 72.000,00 |
| 7 | INSS (20% sobre a rubrica 339036) | 339147 | Taxa | 20% | 277.200,00 | 55.440,00 |
| Subtotal 1 (custos com desenvolvedores e apoio técnico) | | | | | | 518.040,00 |
| 8 | Diárias para capacitação e assessoria (3,5 diárias x 2 servidores x 6 visitas) | 339014 | Diária | 42 | 177 | 7.434,00 |
| 9 | Deslocamentos (1 deslocamento x 2 servidores x 6 visitas) | 339014 | Deslocam. | 12 | 95 | 1.140,00 |
| 10 | Passagens terrestres (2 passagens x 2 servidores x 6 visitas) | 339093 | Bilhete | 24 | 150 | 3.600,00 |
| Subtotal 2 (custos com deslocamentos para capacitação e assessoria) | | | | | | 12.174,00 |
| 11 | Equipamentos de informática, contêineres e outros materiais para o Centro de Empreendedorismo e Inovação e as Ilhas Digitais | 449052 | Kit | 1 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| Subtotal 3 (custos com investimentos — capital) | | | | | | 2.500.000,00 |
| 12 | Lâmpadas em LED fotovoltaicas para poste com sensor frio e pelo menos 150w de potência (para pelo menos 4 praças) | 339030 | Unidade | 250 | 500 | 125.000,00 |
| 13 | Lâmpadas em LED convencionais completas para poste com sensor frio e pelo menos 150w de potência (locais públicos) | 339030 | Unidade | 250 | 400 | 100.000,00 |
| 14 | Materiais consumíveis de informática para a instalação de equipamentos | 339030 | Kit | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 15 | Materiais consumíveis para instalação de equipamentos físicos e/ou eletrônicos | 339030 | Kit | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 16 | Instalação de equipamentos, lâmpadas, materiais e outros serviços de preparação | 339039 | Serviço | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 17 | Link de internet | 339040 | Mensalidade | 36 | 6.000,00 | 216.000,00 |
| Subtotal 4 (custos com materiais consumíveis e serviços) | | | | | | 691.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 3.721.214,00 |

Legenda dos tipos de bolsas, com parâmetro na tabela do CNPq atualizada em dezembro de 2020: DT 1A e DT 2: Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora; AT NS e AT NM: Apoio Técnico à Pesquisa
Fontes: CNPq (2021); IFRO (2021)

Os itens de despesa constantes neste Plano de Trabalho, com exceção do custeio de equipe de trabalho, estão listados em anexo, com detalhamento a ser feito posteriormente, quando forem elaborados os Termos de Referência.

Os itens de despesa descritos de 1 a 7 compreendem a equipe mínima de desenvolvedores técnicos e agentes de apoio para as seguintes ações: elaboração dos Programas, Projetos e Planos, implantação do Centro de Empreendedorismo e Inovação e das Ilhas Digitais, capacitação dos profissionais para o empreendedorismo e inovação; aplicação dos Programas, Projetos e Planos, suporte técnico-administrativo, ao longo de 36 meses, com foco na apropriação pelos usuários, assessoria, aprimoramento e preparação para a utilização autônoma dos produtos entregues.

As referências de bolsas foram aplicadas conforme a tabela do CNPq (2021), atualizada em dezembro de 2020. As bolsas previstas para colaboradores internos são essenciais para a compensação da jornada extralaboral, já que todos

geralmente trabalham com a carga horária regular completamente preenchida pelas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Serão necessários alguns deslocamentos de colaboradores, especialmente do Coordenador de Eixo, entre sua cidade de origem e a cidade de Ariquemes. Eles implicam nas despesas com diárias, passagens e taxas, conforme constam nos itens 8 a 10. Os valores de referência são aqueles previstos no Decreto 5.992 (BRASIL, 2006), cuja última atualização é de 2009.

Os itens 11 a 15 contêm materiais permanentes e de consumo. São necessários equipamentos para estruturação dos Centros e das Ilhas, ferramentas de trabalho específicas e outras despesas. Todos os materiais serão listados em planilhas ou termos de referência para anexar a este Plano de Trabalho, conforme a Tabela 1 e o formulário do Apêndice 1.

O item 16 contempla despesa com contratação de serviços para instalações de lâmpadas, equipamentos e materiais que não puderem ser realizados pela Prefeitura como contrapartida de estruturação de espaços para comportar as soluções propostas; o item 17 é para provimento de link de internet no Centro de Empreendedorismo e Inovação e nas Ilhas Digitais.

4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

A distribuição das atividades em 36 meses é uma estratégia para que o desenvolvimento das soluções seja realizado de maneira consistente, com prevenção de riscos de subutilização ou abandono de materiais e sistemas por falta de domínio ou de assistência técnica. O prazo se distribui com 12 meses para o desenvolvimento e entrega do sistema e 24 meses para as capacitações, assessoria técnica, manutenção e possível expansão, conforme o quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma das etapas

| Etapa | Ação | Período | Responsável |
|--|---|-----------------------------------|---|
| Preparação | Apresentação do Plano de Trabalho | Dezembro de 2021 | Supervisão do Projeto |
| | Levantamento de dados específicos da Secretaria Municipal de Educação | Dezembro de 2021 | Equipe técnica e Representante da Prefeitura |
| | Aquisição dos materiais de infraestrutura e contratação de colaboradores | Dezembro de 2021 a agosto de 2024 | Fundação de Apoio |
| | Repasse dos materiais à Secretaria, mediante Termo de Concessão de Uso | Janeiro de 2022 a agosto de 2024 | Reitoria e Secretaria Municipal de Educação |
| Desenvolvimento | Elaboração dos Planos de Atividades | Janeiro de 2022 a julho de 2024 | Equipe técnica e pessoal de apoio |
| Implantação e Testes | Implantação do Centro de Empreendedorismo e Inovação e das Ilhas Digitais | Março de 2022 a janeiro de 2024 | Equipe técnica e pessoal de apoio |
| | Implantação dos Planos de Atividades | Março de 2022 a janeiro de 2024 | Equipe técnica e pessoal de apoio |
| Treinamento | Capacitação dos profissionais que atuarão no Centro e nas Ilhas Digitais por meio do AVA e visitas técnicas | Julho de 2022 | Equipe técnica e pessoal de apoio |
| Assessoria Técnica às Unidades Beneficiárias | Visitas técnicas de assessoramento | Janeiro de 2022 a agosto de 2024 | Equipe técnica |
| Manutenção | Manutenção de máquinas e equipamentos | Março de 2022 a julho de 2024 | Equipe técnica do Projeto |
| | Manutenção de infraestrutura e segurança | Março de 2022 a julho de 2024 | Servidores setoriais da Prefeitura |
| Avaliação e Acompanhamento | Realização de avaliações e entrega de relatórios parciais | Março de 2022 a julho de 2024 | Equipe técnica e pessoal de apoio |
| | Supervisão das atividades e orientação metodológica organizacional | Continuamente | Supervisor e Coordenador-Geral do Projeto |
| | Entrega de relatório final à Supervisão | Agosto de 2024 | Coordenador-Geral e Coordenador de Eixo |
| | Publicização de resultados | Julho a agosto de 2024 | Supervisor e Coordenador-Geral do Projeto |
| Gestão Geral | Organização, instrução e gerenciamento de todas as etapas do Eixo Educação, no conjunto das ações do Projeto Cidades Inteligentes | Continuamente | Supervisor e Coordenador-Geral do Projeto |
| Prestação de Contas | Prestação de contas e entrega de relatório final ao MCTI | Setembro de 2024 | Reitoria, Coordenação-Geral e Supervisão do Projeto |

Fonte: IFRO (2021)

Outras etapas serão planejadas pelo IFRO e a Prefeitura, conforme as necessidades das fases de implantação e implementação do Plano de Trabalho, bem como poderão ser elaborados Planos de Atividades por eixo ou subprojetos, sempre com o fim de melhor orientação dos processos de trabalho.

REFERÊNCIAS

- IFRO. Reitoria. **Formulário de levantamento de dados**. Porto Velho: IFRO, 2021.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**: dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Brasília: Presidência, 1998.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**: altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília: Presidência, 1998.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006**: dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Brasília: Presidência, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Presidência, 2008.
- CNPq. **Bolsas no país e no exterior**. Disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades. Acesso em 20 fev. 2021.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor do IFRO

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/12/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446238** e o código CRC **7816D7E6**.

APÊNDICE 1 — MANIFESTAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão declara que está de acordo com o Plano de Trabalho 3, do Eixo Empreendedorismo e Inovação, integrado ao Convênio firmado entre o IFRO e a Prefeitura de Ariquemes. Em seguida, apresenta a Manifestação de Demanda abaixo, para implantação de um Centro de Empreendedorismo e Inovação e de 12 Ilhas Digitais, conforme prevê o Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO.

Os locais de implantação a serem atendidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes são aqueles apresentados no quadro 1.

Quadro 1 — Unidades Tecnológicas contempladas ou a serem instaladas, conforme a ordem de prioridade e a meta estabelecida

| N. | Nome da Unidade | Endereço | N. de Setores | N. de Servidores (*) |
|----|---------------------------------------|----------|---------------|----------------------|
| 1 | Centro de Empreendedorismo e Inovação | | | |
| 2 | Ilha Digital 1: Nome | | | |

